



CONTRATO DE CONCESSÃO DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DAS FEDERAÇÕES – PDF

A Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na SGAN 905, Conjunto D, Asa Norte, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.467.787/0001-46, neste ato representada por seu Presidente LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL, portador da carteira de identidade nº 99001132970 SSP/AL, CPF 803.034.044-34, de um lado, e, de outro, a **FEDERAÇÃO ACADEMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES – FAPE**, com sede em Rua Dom Bosco nº 871, sala 306, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-070, inscrita no CNPJ sob o nº **11.547.379/0001-70**, neste ato representada por seu Presidente JOSE CARLOS LINS PESSOA, portador(a) da carteira de identidade nº 1.934.403, SSP/PE, CPF 195.510.884-68, tendo em vista as disposições do Edital do Programa de Desenvolvimento das Federações, publicado no site da CBDU, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Concessão de Projeto, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto estabelecer direitos e obrigações entre as partes acima identificadas para o desenvolvimento do projeto, intitulado: **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE PERNAMBUCO – JUPs 2025**, que incluirá contratações realizadas pela CBDU, visando incentivar o desenvolvimento do desporto universitário em cada região do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

É a justificativa para a celebração do instrumento. Contemplará os resultados a desejados e os critérios de avaliação de desempenho, os indicadores de resultados; a descrição detalhada do objeto a ser executado. Detalhará a especificação completa dos bens produzidos ou adquiridos; o cronograma de execução; o plano de aplicação dos recursos custeados pela CBDU e o cronograma de desembolso. Todos os itens devem constar do **PLANO DE TRABALHO** proposto pela Federação, aprovado pela CBDU, tornando-se parte deste **CONTRATO**, independentemente de sua transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONTRATO:

I – DA FEDERAÇÃO:

1. Executar os eventos nos quais solicitaram os recursos deste contrato, observando e exigindo, na aplicação dos recursos utilizados, os princípios que regem os atos da Administração Pública;
2. Manter o CONCEDENTE sempre informado sobre as ocorrências que interfiram ou possam interferir no curso regular da execução do objeto;
3. Não transferir obrigações assumidas por força do contrato pactuado, sem a prévia anuência da CBDU, e nem mesmo sem que a outra parte se subordine às mesmas exigências a que se obrigou;
4. Observar, quando for o caso, os termos de contratos de patrocínios celebrados pela CBDU com terceiros, no tocante aos direitos autorais concernentes ao nome, apelido desportivo, voz e imagem de atletas, quando estiverem associados a eventos exclusivos da CBDU ou por ele promovido;
5. Colocar e divulgar a logomarca da CBDU em todos os materiais produzidos com recursos da Confederação.
6. Entregar, ao final da competição, relatório detalhado da mesma. No mínimo deverá constar os resultados das competições por modalidade, IES e alunos inscritos, além do impacto gerado por esta realização, podendo seguir o modelo sugerido no Edital. É obrigatório também a apresentação de coletânea de fotos e/ou vídeos, comprovando a realização etapa objeto deste, bem como a aplicação e utilização dos materiais adquiridos pela CBDU para o respectivo projeto.

II – DA CBDU:

1. Analisar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto e à execução do objeto;
2. Realizar as licitações em tempo hábil para que as Federações Universitárias Estaduais

possam utilizar dos produtos/serviços, dentro de seus respectivos eventos.

3. Coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do projeto;
4. Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do Plano de Trabalho;
5. Notificar a Federação, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas na execução do objeto pactuado;
6. Prorrogar “de ofício” a vigência do contrato, por meio de Termo Aditivo, desde que a Federação faça a solicitação com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados do fim da vigência prevista no Plano de Trabalho, mediante motivada proposta escrita à concedente;
7. Publicar no site da CBDU o Parecer de Aprovação do projeto, 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura;
8. Prestar o apoio necessário a Federação para que seja alcançado o objeto do contrato em toda sua extensão;
9. Dirimir qualquer dúvida ou solucionar as questões decorrentes do instrumento pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira – Para o cumprimento do objeto deste instrumento, a CBDU será responsável por arcar o **valor máximo de R\$ 70.000,00 (SESENTA MIL REAIS)**, de acordo com o item 1.2.1.1, 1.2.1.2. e 1.2.1.3, do Edital PDF 2025.

Subcláusula Segunda – As contratações serão suspensas, definitivamente, nas seguintes hipóteses:

1. quando houver rescisão do contrato celebrado;
2. quando houver práticas atentatórias aos princípios básicos que devem nortear os atos da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Subcláusula Primeira – A Federação beneficiada com os recursos da CBDU estará sujeita a prestar contas de todos os itens envolvidos no projeto. Documentos exigidos no Edital, que não estiverem com assinatura eletrônica, por meio de certificado digital, deverão ter seus originais assinados pelo(a) presidente, encaminhados a Confederação. O prazo de envio deverá ser antes do início do projeto, exceto o Relatório Final, que tem prazo de 30 dias após o término da competição.

Subcláusula Segunda – A Federação deverá prestar contas em até 60 (sessenta) dias, após a data da última modalidade listada no Plano de Trabalho.

Subcláusula Terceira – O ato de aprovação da prestação de contas, que se dará por meio de parecer, deverá ser registrado no sítio da CBDU.

Subcláusula Quarta – A Federação que não apresentar os documentos mencionados no item 11.1 deverá restituir a CBDU todos os valores, corrigidos monetariamente, e ficará impedida de participar de outros programas de desenvolvimento promovidos pela CBDU.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará de **31/01/2025** até **31/12/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula Primeira – Em caráter de excepcionalidade, e sempre que a situação assim recomendar, para a preservação da execução do objeto, durante a execução do convênio poderá ser proposta a reformulação do Plano de Trabalho, desde que não se modifique o objeto pactuado.

Subcláusula Segunda – Permitida a reformulação do Plano de Trabalho, mediante prévia justificativa escrita, acompanhada de um novo Plano de Trabalho. O novo Plano será apreciado pela Comissão de Análise da CBDU. A solicitação se dará com, no mínimo, 20 dias de antecedência, contados da data de realização dos gastos.

Subcláusula Terceira – A prorrogação "de ofício" da vigência do contrato poderá ser implementada por meio de Termo Aditivo. A Federação solicitá-la com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados da data do seu término, mediante motivada proposta escrita. Sua aceitação prescinde de prévia análise feita pela CBDU.



Subcláusula Quarta – Somente poderá ser solicitada reformulação do plano de trabalho em casos de RPA's, visto que as contratações de Merchandising e Material Esportivo serão realizadas licitações, modalidade de Registro de Preço no início do ano para todos os projetos aprovados.

Subcláusula Quinta – No caso de aditivo serão aceitos apenas alterações de nome dos prestadores de serviço e **não** alterações de **valores**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2025.

Assinado por:

Luciano Atayde Costa Cabral

184067B37E6441A...

Confederação Brasileira do Desporto
Universitário – CBDU

Assinado por:

FAPE

1B1BEUAT9558495...

Federação Acadêmica Pernambucana de
Esportes – FAPE

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7BB93E40-534C-4A07-B83C-352766320188

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 20 Contrato de Concessão - PDF 2025 FAPE.pdf

FEDERAÇÃO: FAPE - PE

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

PDF

Assinatura guiada: Ativado

Sgan Quadra 905 Conjunto D S/N Asa Norte Asa

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Norte

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

BRASILIA, DF 70790-050

pdf@cbdu.org.br

Endereço IP: 168.90.105.150

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: PDF

Local: DocuSign

31/01/2025 07:36:30

pdf@cbdu.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

FAPE



Enviado: 31/01/2025 07:38:19

fape@fue.org.br

Visualizado: 31/01/2025 08:51:05

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 31/01/2025 08:59:10

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.173.232.193

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/01/2025 08:51:05

ID: f63f291a-096d-48a2-8154-a2d9ffff4bd9

Luciano Atayde Costa Cabral



Enviado: 31/01/2025 07:38:19

cbdu@cbdu.org.br

Visualizado: 31/01/2025 08:04:28

Secretaria Executiva

Assinado: 31/01/2025 08:04:34

CBDU

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 168.90.105.150

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

31/01/2025 07:38:19

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	31/01/2025 08:04:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/01/2025 08:04:34
Concluído	Segurança verificada	31/01/2025 08:59:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Confederacao Brasileira do Desporto Universitario (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Confederacao Brasileira do Desporto Universitario:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: esportes@cbdu.org.br

To advise Confederacao Brasileira do Desporto Universitario of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at esportes@cbdu.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Confederacao Brasileira do Desporto Universitario

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to esportes@cbdu.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Confederacao Brasileira do Desporto Universitario

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to esportes@cbdu.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Confederacao Brasileira do Desporto Universitario as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Confederacao Brasileira do Desporto Universitario during the course of your relationship with Confederacao Brasileira do Desporto Universitario.